



Prefeitura Municipal  
Novos Rumos, Nova Realidade



## LEI Nº 19/98

**EMENTA:** AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM O BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA,  
ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES  
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

**ARTIGO 1º** - Fica, o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar com o BID - BANCO INTERAMERICANO DESENVOLVIMENTO, convênio de cooperação mútua e obtenção de empréstimo até o valor de R\$. 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS), através do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL PARA OS MUNICÍPIOS, pelo prazo de vinte (20) anos, com quatro (04) anos de carência, com taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo devedor.

**ARTIGO 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de agosto de 1998.

JAIME CORREIA DE SOUZA  
- PREFEITO -

